



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 7.638, DE 5 DE JULHO DE 2018.

**Denomina *Juventina de Castro* a atual Rua 12C,
localizada no Bairro Jardim Esperança.**

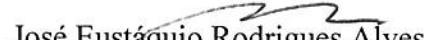
O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada *Juventina de Castro* a atual Rua 12C, localizada entre as quadras 37 e 38, setor 50, Bairro Jardim Esperança.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento da citada via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 5 de julho de 2018, 130º ano da República e 150º ano do Município.


José Eustáquio Rodrigues Alves
Prefeito Municipal